

---

**De:** CIP - Paulo Rosa  
**Enviado:** quinta-feira, 6 de Março de 2014 19:26  
**Para:** pdirt-e2013  
**Assunto:** Comentários da CIP\_PDIRT E  
**Anexos:** PDIRT-E 2014-2023 - comentários CIP (06-03-2014).pdf

Exmos(as). Senhores(as),

Na sequência da consulta pública da ERSE sobre a proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2014-2023, seguem, em anexo, os comentários da CIP - Confederação Empresarial de Portugal à referida proposta.

Cumprimentos,

**Jaime Braga**  
Assessor da Direção



CIP - Confederação Empresarial de Portugal  
Praça das Indústrias - 1300-307 Lisboa  
T.: +351 21 316 47 00 | Fax: +351 21 357 99 86  
[www.cip.org.pt](http://www.cip.org.pt)

## **PDIRT-E 2014-2023**

### ***Comentários da CIP – Confederação Empresarial de Portugal***

#### **ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO**

A ERSE colocou em consulta pública no passado dia 5 de fevereiro de 2014 a proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2014-2023 (PDIRT), preparada pela REN enquanto operador da Rede Nacional de Transporte.

Esta proposta contempla investimentos num montante global estimado em 1.065 M€ para os primeiros 5 anos, sendo de 624 M€ no período 2014-2016.

Estes investimentos, no período inicial de vigência deste Plano (2014-2016), encontram-se distribuídos pela sua finalidade principal mais direta da seguinte forma:

- Integração de renováveis (Grande Hídrica e PRE) 37%
- Segurança e qualidade de abastecimento 27,2%
- Remodelação de instalações 20,3%
- Reforço da capacidade de interligação 12,2%
- Condicionantes socio-ambientais 3,3%

Apesar desta proposta representar uma redução de cerca de 36% dos níveis de despesa de investimento face ao PDIRT 2011, a CIP não pode deixar de considerar muito vultuosos os montantes acima mencionados e anotar que, de acordo com as análises efetuadas pela ERSE, o impacto desta proposta resultará num aumento dos proveitos unitários permitidos ao operador da rede de transporte entre 11% e 17%.

Temos também presente que as ações e investimentos constantes desta proposta têm sobretudo origem em obrigações determinadas pela política energética e por razões de segurança, quer do abastecimento, quer da própria rede que o operador da rede de transporte está obrigado, por Lei, a cumprir.

Mas este contínuo aumento de custos para os consumidores em geral tem obrigatoriamente de se submeter, do ponto de vista da CIP, ao interesse maior de se assegurar a competitividade da indústria portuguesa face aos seus

competidores, tanto na União Europeia como, por exemplo, na América do Norte e na Ásia.

Assim, as razões que determinam os diversos investimentos têm de ser identificadas e, se necessário, os referidos investimentos devem ser reprogramados ou, no limite, postos em causa, para que questões particularmente delicadas, como a introdução de potências intermitentes na rede, não sejam, também por esta via, fontes de acréscimo do défice tarifário e/ou da dívida tarifária que o Governo Português se comprometeu a eliminar até 2020.

Não podemos pois ignorar os objetivos do Governo de contenção dos aumentos dos custos de eletricidade em 1,5% por ano acima da taxa de inflação, a necessidade de não agravar a dívida tarifária e, sobretudo, de manter competitivos os preços da energia para as empresas.

Por estas razões, a CIP considera que a versão final deste Plano deve procurar ajustar a calendarização dos investimentos hoje não urgentes ou, entretanto, desatualizados, mas previstos no quadro da atual política energética nacional, embora respeitando a conclusão de empreendimentos devidamente contratualizados, nomeadamente com os seus promotores.

No limite, será desejável que a realização destes investimentos se distribua pelos dez anos do Plano, abandonando-se a sua concentração nos primeiros cinco anos (2014-2018), período esse particularmente sensível para se cumprir o desígnio nacional de regresso pleno da economia portuguesa ao enquadramento financeiro definido na União Económica e Monetária a que pertencemos por opção nacional.

Os contínuos aumentos das tarifas de acesso às redes para a maioria dos consumidores empresariais não estão a ter a devida compensação através da contenção ou descida dos custos da componente energia.

Ainda de um modo geral, aceitam-se as propostas relativas à remodelação de instalações bem como as que dizem respeito à segurança e qualidade de abastecimento sujeitas, no entanto, a rigorosos critérios de recalendarização no período de dez anos de vigência deste Plano.

Consideramos aceitáveis os pressupostos de crescimento da procura de eletricidade (0,8-1,1% por ano) mas chama-se a atenção para a necessidade de consideração das perspetivas de evolução das outras componentes do custo de

eletricidade (CIEG's, Uso Geral do Sistema, Uso da Rede de Distribuição e preços da energia) no modo como se irá avaliar este Plano.

A não ser assim, a CIP exprime a sua grande preocupação quanto ao valor indicado pela ERSE de que a uma evolução média de 2% no crescimento da procura de eletricidade entre 2000 e 2013 correspondeu uma taxa média de crescimento dos proveitos da atividade de transporte de 8% no mesmo período de tempo.

Finalmente, há que referir o preço elevado a pagar pela política energética até agora adotada pelo País, à qual não correspondeu, para já, benefício visível para a maioria das empresas industriais e de serviços consumidoras de eletricidade em Média Tensão, Baixa Tensão Especial ou mesmo Baixa Tensão Normal, que verão neste quadro simplesmente agravadas no futuro as suas faturas energéticas. O País poderá ganhar mas os benefícios não estão a chegar em tempo útil à maioria das empresas.

## **COMENTÁRIOS ESPECÍFICOS**

### **1. As previsões da procura**

O consumo de eletricidade está já hoje a aumentar, e a retoma económica deverá fixar essa tendência.

As previsões de procura inscritas no PDIRT 2014-2023 (0,8% a 1,1% de aumento anual) são de aceitar.

### **2. As previsões da oferta**

A evolução da oferta está consignada nos documentos oficiais de política energética, é por ela comandada e, por isso, é responsável por uma parcela importante dos custos de investimento previstos neste Plano.

Embora tal não esteja diretamente relacionado com a avaliação deste Plano, a CIP espera que os benefícios ligados à profunda transformação em curso na estrutura do parque electroprodutor sejam finalmente repercutidos e, portanto, visíveis aos consumidores empresariais, beneficiando-os.

### **3. As ligações a grandes centros produtores hídricos**

O Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico está em marcha, acrescentando-se a ele a construção das barragens do Baixo Sabor e de Foz Tua.

Estes empreendimentos estão em curso, estão devidamente contratualizados e os investimentos necessários à sua ligação à Rede Nacional de Transporte são inevitáveis.

Restará portanto apelar à REN e às autoridades com competência nestas matérias para que assegurem uma rigorosa coerência temporal entre as obras destes aproveitamentos hidroelétricos e as suas ligações à Rede Nacional de Transporte, evitando sobrecustos para os clientes finais de eletricidade.

### **4. As ligações a empreendimentos sujeitos ao regime de Produção em Regime Especial**

Esta proposta é ajustável no que respeita às obras que, em concreto, se realizarão, em especial as previstas para períodos do plano mais dilatados, devendo o operador da rede de transporte manter uma monitorização permanente das iniciativas dos promotores de forma a ajustar, em conformidade, a calendarização dos mesmos.

A verba prevista neste Plano para a ligação a esses centros electroprodutores renováveis é elevada, sobretudo nos primeiros anos da sua vigência.

Sempre que possível, deverá ser dada prioridade aos projetos que não obriguem a custos elevados desta natureza, e também estes custos deverão ser prévia e devidamente avaliados sempre que no futuro se venha a definir a instalação de novas potências relativas a Produção em Regime Especial, sobretudo se beneficiarem da proteção do sistema legal das “feed in tariffs”.

### **5. O reforço da capacidade de interligação**

Estará em causa a interligação com Espanha do Minho para a Galiza que se prevê que venha a ter um especial pendor importador.

Recordando o que sucedeu no caso da interligação Algarve/Andaluzia, e tendo em consideração o custo deste reforço que pesa já há alguns anos sobre os consumidores portugueses, pois já está há muito concluída a ligação do nosso

lado da fronteira, mas que aguarda ainda a ligação do lado espanhol que se atrasou, recomenda-se, por isso, vivamente, que se obtenha previamente a garantia efetiva por parte de Espanha da data do termo das obras de interligação Minho/Galiza que são da sua responsabilidade.

## **6. A remodelação das instalações**

A renovação dos ativos é uma condição essencial para o desempenho das obrigações da REN e para a continuidade da excelência dos seus indicadores técnicos e de continuidade de serviço.

Os investimentos previstos nesta proposta relativos a remodelação de instalações são considerados pertinentes.

## **7. A melhoria das ligações da Rede Nacional de Transporte à Rede de Distribuição**

Nesta rúbrica estão incluídos cerca de 20% dos custos previstos para os três primeiros anos desta proposta de Plano.

A CIP reconhece a importância deste tema e confia na boa articulação que, certamente, existe entre os operadores da rede de transporte e da rede de distribuição. No entanto, reservamos um parecer final sobre este ponto para depois da avaliação do correspondente Plano a apresentar proximamente pelo operador da rede de distribuição.

A CIP recomenda para esta rúbrica um faseamento temporal alargado e que seja dada prioridade às obras que contribuam para a melhoria dos “pontos negros” da rede de distribuição.

## **8. As condicionantes socio-ambientais**

Tendo presente que a intervenção de maior vulto neste tema é a de alteração do traçado das linhas de Muito Alta Tensão na Região Demarcada do Alto Douro Vinhateiro sugere-se que tal obra seja programada para a segunda metade do período de vigência deste Plano e condicionada a decisão vinculativa de execução da obra por parte das autoridades ambientais competentes.

## **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

**A CIP considera pois, e em síntese, que o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2014-2023 (PDIRT) deve ser previamente reanalisado e recalendarizado à luz dos pontos e comentários específicos anteriormente focados, antes de vir a ser superiormente aprovado.**

**Em qualquer caso, e no que respeita à implementação do Plano que vier a ser aprovado, a CIP confia na capacidade do operador da rede de transporte para reduzir, ao máximo, os impactos económicos deste Plano sobre os consumidores.**